



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

**CONTRATO N. 249 /2016**

**Processo n. 2016046229 (198/2016)**

**Pregão Presencial n. 125/2016**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
LABORATORIAIS, COMO SEGUE:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 002/2013, portador de CPF nº 054.103.308-54 e RG nº 16.650.155-SSP-SP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro **ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.099.425/0001-16, estabelecida na Avenida Itália, nº 1876, Qd.93, Lt.06, Salas 01 e 04, Jardim Europa, Goiânia-GO, por intermédio de seu representante legal, **Nelson Carmo de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 335.626.601-20, residente e domiciliado na Rua Irlanda Qd. 131, Lt. 11, Jardim Europa, Goiânia-GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 125/2016, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n.10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais, destinados à Faculdade de Medicina da UniRV – Universidade de Rio Verde, Campus Aparecida de Goiânia/GO**, conforme especificações que doravante seguem:



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA ( ESPATULAS) DESCARTÁVEIS - PCT C/ 100 UNID	THEOTO	5	Unidade	R\$ 3,75	R\$ 18,75
5	ALGODÃO AGULHADO Nº 2-0 - PCT C/ 24 UNID	SHALON	16	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 640,00
6	ALGODÃO PRÉ-CORTADO Nº 0 - PCT C/ 24 UNID	SHALON	16	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 640,00
7	AVENTAL DESCARTÁVEL, CAMISOLAS CONFECCIONADAS EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERELIZÁVEL, SEM MANGAS, COM ABERTURA FRONTAL E TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO - PCT C/ 50 UNID	VM	4	Unidade	R\$ 59,00	R\$ 236,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, CAPACIDADE DE 200 KG, CARGA MÍNIMA DE 100 GR	WELMY	1	Unidade	R\$ 1.038,00	R\$ 1.038,00
14	CAIXA CIRÚRGICA	ABC	4	Unidade	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00
27	DRENO DE PENROSE Nº 4	MADEITEX	400	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
35	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	CRAL	400	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 560,00
36	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	CRAL	400	Unidade	R\$ 1,12	R\$ 448,00
37	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	CRAL	400	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 400,00
38	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ADVANTIV E	6	Unidade	R\$ 9,95	R\$ 59,70
45	KIT CÂNULAS DE GUEDEL Nº 0	ADVANTIV E	400	Unidade	R\$ 1,93	R\$ 772,00
46	KIT CÂNULAS DE GUEDEL Nº 5	ADVANTIV E	400	Unidade	R\$ 1,93	R\$ 772,00
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - CX C/ 100 UNID	ADVANTIV E	29	Unidade	R\$ 22,90	R\$ 664,10
48	LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCO LAPIDADA - CX C/ 100 UNID	GLOBAL TRADE	5	Unidade	R\$ 5,48	R\$ 27,40
54	LUVAS ESTÉREIS Nº 6,5 - PAR	MAXITEX	600	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 612,00
55	LUVAS ESTÉREIS Nº 7,0 - PAR	MAXITEX	600	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 612,00
56	LUVAS ESTÉREIS Nº 7,5 - PAR	MAXITEX	600	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 612,00
57	LUVAS ESTÉREIS Nº 8,0 - PAR	MAXITEX	600	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 612,00
65	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO	MEDICATE	6	Unidade	R\$ 104,00	R\$ 624,00
66	MONONYLON AGULHADO (AGULHA CORTANTE) Nº 2-0 - CX C/ 24 UNID	SHALON	8	Unidade	R\$ 37,50	R\$ 300,00
67	MONONYLON AGULHADO (AGULHA CORTANTE) Nº 4-0 - CX C/ 24 UNID	SHALON	8	Unidade	R\$ 37,50	R\$ 300,00
70	OXIMETRO	CONTEC	6	Unidade	R\$ 122,00	R\$ 732,00



71	PINÇA DE CHERON	ABC	8	Unidade	R\$ 47,13	R\$ 377,04
72	PROLEPROPILENO AGULHADO (AGULHA CILINDRICA) Nº 2-0 - CX C/ 24 UNID	SHALON	16	Unidade	R\$ 58,90	R\$ 942,40
73	PROLEPROPILENO AGULHADO (AGULHA CILINDRICA) Nº 4-0 - CX C/ 24 UNID	SHALON	8	Unidade	R\$ 58,90	R\$ 471,20
77	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 16	VITALGOL D	400	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 100,00
78	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 18	VITALGOL D	400	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 100,00
79	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 19 - PCT C/ 100 UNID	VITALGOL D	4	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 80,00
80	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 21 - PCT C/ 100 UNID	VITALGOL D	4	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 80,00
82	SERINGA DE 20ML	SR	800	Unidade	R\$ 0,42	R\$ 336,00
83	SONDA DE FOLEY Nº 14	ADVANTIV E	400	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
84	SONDA DE FOLEY Nº 18	ADVANTIV E	400	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
87	SONDA NASOENTÉRICA ADULTO	TAYLOR	400	Unidade	R\$ 20,90	R\$ 8.360,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 31.066,59</b>	

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 125/2016 e seus anexos, bem como a proposta da contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser realizada integralmente, conforme solicitação do Departamento de Compras, no Campus Aparecida de Goiânia, situado na Av. das Palmeiras, n. 24, Chácara São Pedro, Chácara 26 e 27, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia/GO, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, dentro do horário de funcionamento da Instituição, qual seja: das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.1.1. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.1.2. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

**3.1.3.** A entrega deverá ocorrer no prazo previsto, salvo eventual tolerância expressa por parte da UniRV-Universidade de Rio Verde.

**3.2.** Caso a Contratada tenha sua entrega rejeitada, no todo ou em parte, terá o prazo de 05(cinco) dias corridos para providenciar a substituição, contados a partir da comunicação formal por representante da UniRV-Universidade de Rio Verde. Ultrapassado este prazo sem a resolução da pendência e sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

**3.2.1.** Os vícios e defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização também deverão obedecer ao prazo do subitem anterior, contado a partir da notificação por parte da UniRV-Universidade de Rio Verde.

**3.3.** Os itens deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais e termo de garantia, sendo que a sua ausência importará no não recebimento do objeto.

**3.4.** Os itens somente serão recebidos definitivamente se estiverem em perfeitas condições e após devidamente instalados, de acordo com o edital do Pregão Presencial n. 125/2016 e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:**

**4.1.** A fiscalização, acompanhamento e gestão dos termos do contrato ficarão a cargo do servidor Abrilino Antônio Schmidt, conforme Portaria n. 009/2016.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** O termo inicial de vigência do presente Contrato será a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

**5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. 05.0525.12.122.4000.2712.449052 e 05.0525.12.122.4000.2712.339030, aprovados no orçamento para o exercício de 2016.

**5.3.** O presente Contrato perfaz o valor de **RS 31.066,59 (trinta e um mil e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.